



Escola Superior do Ministério Público da União

REGULAMENTO

(Objeto da Portaria nº 50*, de 23 de maio de 2008,

publicada no D.O.U, Seção 1, de 27/05/2008, p. 61)

*republicada no D.O.U. de 28/05/2008, Seção 1, p.81, por incorreção na publicação anterior

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Concurso **ESMPU de Monografias**, idealizado pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), tem por objeto a realização de atividade acadêmica como parte das comemorações do 10º aniversário da Lei de criação da ESMPU (Lei nº 9.628, de 14/04/1998), dentro do espírito da campanha "É Criminoso Discriminar" e será regido pelo presente Regulamento.

Parágrafo único. A Assessoria Jurídica será a responsável pela coordenação do concurso, com o apoio da Secretaria de Ensino e Pesquisa da ESMPU.

Art. 2º O concurso tem por objetivo estimular a produção de estudos e de pesquisas voltadas ao combate das várias formas de discriminação na sociedade brasileira, como forma de conscientizar o cidadão sobre a importância do princípio da igualdade humana, identificando iniciativas bem-sucedidas na área e colher proposições de políticas e ações que possam ser adotadas no âmbito do Ministério Público da União (MPU).

Art. 3º Constituiu também objetivo do Concurso a aproximação da sociedade aos trabalhos desenvolvidos pelos ramos do Ministério Público da União no país, premiando os autores que apresentarem as melhores monografias.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão concorrer trabalhos individuais de candidatos nas seguintes categorias:

I - universitários de graduação;

II - servidores do MPU.

§ 1º Na categoria universitários poderão concorrer trabalhos monográficos produzidos por candidatos que estejam regularmente matriculados em qualquer período de cursos de graduação vinculados a Instituições de Ensino Superior e devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 2º Na categoria servidores do MPU poderão concorrer trabalhos monográficos produzidos por servidores do MPU.

§ 3º Não serão aceitos trabalhos coletivos, ficando vedada a co-autoria.

§ 4º Não será permitida a inscrição de mais de um trabalho nas duas categorias do concurso.

§ 5º No caso de o servidor do MPU estar cursando graduação, deverá optar por uma das categorias elencadas.

DO TEMA

Art. 5º Cada candidato poderá apresentar, de forma individual, apenas uma monografia, de acordo com o seguinte tema:

TEMA: POLÍTICA DE COTAS: MITIGAÇÃO DA ISONOMIA EM AÇÃO AFIRMATIVA?

Parágrafo único. As monografias deverão apresentar, preferencialmente, enfoque atual com aplicabilidade para o caso brasileiro.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 6º Serão premiados, em dinheiro, nas categorias universitários de graduação e servidores do MPU, os dois primeiros colocados em cada categoria prevista no artigo 4º.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora poderá decidir não conferir prêmio em qualquer das categorias, quando nenhuma das monografias possuir qualidade satisfatória ou quando nenhuma estiver adequada ao tema.

Art. 7º A premiação total a ser paga em dinheiro aos vencedores será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), distribuída da seguinte forma:

I – na categoria universitários de graduação:

a) valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 1º colocado;

b) valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o 2º colocado;

II – na categoria servidores do MPU:

a) valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 1º colocado;

b) valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o 2º colocado;

Parágrafo único. Os valores dos respectivos prêmios serão líquidos e estarão isentos de incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

Art. 8º Ao classificado em terceiro lugar será concedida Menção Honrosa, em cada categoria.

DOS PRAZOS E DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 9º As inscrições estarão abertas a partir do dia 09/06/2008 e deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas via carta registrada ou encomenda expressa, do tipo Sedex, até o dia 09/10/2008 ao seguinte endereço:

Escola Superior do Ministério Público da União
Secretaria de Ensino e Pesquisa
Concurso ESMPU de Monografias
SGAS Avenida L2-Sul, Quadra 604, Lote 23, Sala 209
CEP: 70200-901 – Brasília-DF, Brasil

§ 1º Será considerada como data de inscrição aquela constante do protocolo ou carimbo de entrega do material completo junto aos Correios, sendo rejeitadas as inscrições postadas após a data estipulada.

§ 2º As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição e comprovantes, devidamente preenchidos e assinados, conforme formulário (Anexo I);

b) cópia do documento de identidade;

c) breve currículo atualizado com até três linhas, assinado e com todas as páginas rubricadas;

d) para a categoria universitários de graduação, documento da Instituição de Ensino Superior comprovando que o candidato está regularmente matriculado em 2008 em curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

- e) para a categoria servidores do MPU, indicação obrigatória no formulário do Anexo I, de número de matrícula, ramo do MPU que pertence e unidade de lotação onde o servidor se encontra em exercício;
- f) monografia impressa – apenas uma via – de preferência com grampeada ou afixada com clips;
- g) resumo da monografia com até 500 (quinhentas) palavras;
- h) CD-ROM com os itens “f” e “g” em arquivo compatível com as versões 95 ou superior do MS-Word e, quando se tratar de planilhas ou gráficos, compatível com as versões 95 ou superior do MS-Excel. O arquivo magnético deverá ser idêntico à monografia e ao resumo impressos.

§ 3º A inscrição está restrita a trabalhos inéditos, não publicados pela imprensa, ou em livro. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

§ 4º A apresentação da inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente Regulamento pelo candidato.

Art. 10. As inscrições que não atenderem ao disposto nos arts. 4º, 5º e 9º serão desclassificadas.

Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas no endereço eletrônico monografiaesmpu@esmpu.gov.br.

Art. 11. Os documentos de que tratam as alíneas “f” e “g” do § 2º, do art. 9º, deverão ser digitados em espaço duplo entre linhas, corpo 12, fonte arial; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; papel branco, formato A4 (210mm x 297mm), apenas em uma face, e a monografia deverá, ainda, ser apresentada com número de páginas entre 30 e 40, excetuadas as referências bibliográficas e os anexos.

§ 1º A apresentação dos textos obedecerá preferencialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre apresentação de trabalhos monográficos.

§ 2º O currículo, a monografia e seu resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

Art. 12. O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais da monografia, ressaltando os objetivos principais, limites, método utilizado, resumo dos resultados, destacando a contribuição do trabalho e principais conclusões.

Art. 13. A monografia e o resumo, com os arquivos magnéticos, deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. Assim, em nenhuma hipótese devem ser mencionados no texto os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador. A identificação do autor se dará exclusivamente por meio da ficha de inscrição.

Art. 14. O tema do concurso (previstos no art. 5º) e o título da monografia (a ser indicado pelo candidato) deverão ser exibidos na capa do trabalho e no resumo.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 15. A escolha dos trabalhos das duas categorias será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim, presidida pelo Diretor-Geral da ESMPU ou autoridade por ele delegada.

Art. 16. A Comissão Julgadora será composta por de até cinco membros, designados, em ato específico da ESMPU.

§ 1º A Comissão Julgadora poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros, registrando suas decisões em Ata.

§ 2º Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Comissão Julgadora.

§ 3º A ESMPU custeará eventuais despesas com deslocamento e hospedagem dos membros da Comissão Julgadora para Brasília, quando for o caso.

§ 4º A critério do Diretor-Geral, poderá ser constituída uma Comissão Julgadora para cada categoria.

§ 5º Poderá, ainda, o Diretor-Geral, indicar um servidor da ESMPU, para secretariar os trabalhos da Comissão Julgadora.

Art. 17. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

DO RESULTADO E DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art. 18. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no sítio da ESMPU (www.esmpu.gov.br) a partir das 14h do dia 19 de novembro de 2008.

Art. 19. A solenidade de premiação ocorrerá no dia 10/12/2008, data comemorativa do Dia Mundial da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em Brasília, Distrito Federal, na sede da ESMPU.

Parágrafo único. Para que participem da cerimônia de premiação, as despesas com deslocamento e hospedagem, em território nacional, dos três primeiros colocados em cada categoria, serão custeadas pela ESMPU, desde que não estudem, trabalhem ou residam no Distrito Federal, ficando vedada a representação por procuração..

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. É vedada a participação de membros da Comissão julgadora do Concurso, bem como de servidores em exercício na ESMPU.

Art. 21. Os direitos autorais das monografias premiadas ou agraciadas com Menção Honrosa pertencem aos respectivos autores, reservando-se à ESMPU a prerrogativa de publicá-las e divulgá-las nos seus sítios oficiais na internet, por qualquer forma ou processo, em qualquer idioma, em conjunto ou separadamente, independente de autorização do autor.

Parágrafo único. Os originais das monografias não serão devolvidos, passando a fazer parte do acervo da Controladoria-Geral da União que poderá publicá-los e reproduzi-los, no todo ou em parte, independente de autorização do autor..

Art. 22. O candidato é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da ESMPU.

Informações:

Fone: (61) 3313-5311 ou 3313-5323 - Fax: (61) 3313-5303
E-mail: monografiaesmpu@esmpu.gov.br

Regulamento e demais informações: www.esmpu.gov.br



Anexo I

Concurso ESMPU de Monografias **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados do candidato					
Nome completo do autor					
Data do nascimento		CPF			
Identidade nº		Órgão Expedidor			
Endereço					
Bairro			Cidade		
UF		CEP			
Telefone e DDD			E-mail		
Categoria					
() Universitário de graduação { - Curso ()					
() Servidor do MPU { - Matrícula no MPU ()					
- Ramo do MPU ()					
- Unidade de exercício ()					
Local e data					
Assinatura do candidato					
<hr/>					

